



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Abadiânia-GO – Exercício financeiro 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para atender as necessidades Câmara Municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O procedimento observará as regras estabelecidas no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, no que couber, a Instrução Normativa nº. 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, assim como os princípios basilares da Administração Pública sedimentados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A contratação de empresa especializada terá vigência da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2025.

5. DA ESTIMATIVA DE VALORES

5.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 60.052,00 (sessenta mil e vinte e cinquenta e dois reais), levando-se em consideração as últimas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Abadiânia/GO, **assim como pesquisa de mercado elaborada pela Câmara Municipal.**

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor uni.	Valor total
01	Café torrado e moído, arábico tipo 06, 500gr	Unidade	400			
02	Açúcar cristal, alto grau de pureza e alvura. Dividido em pacotes de 5Kg. Prazo de validade mínima de 6 meses.	Unidade	200			
03	Leite UHT integral - Leite bovino integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização,	Caixa	180			
04	Coador de café, tipo pano, 100% algodão, cabo e arco plástico.	Unidade	20			
05	Coador de café, tipo filtro de papel nº4, primeira linha	caixa	150			



06	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glúten..	Unidade	60			
07	Guardanapo papel 19,5cmx20cm 50fl simples 12x1	Fardo	50			
08	Papel toalha, mais resistência, ultra absorção, embalagem contem 2 rolos com 200 folhas duplas de papel, toalha multipicotes.	Pacote	100			
09	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 1kg, com validade mínima de 6 meses na data da entrega	Unidade	70			
10	Sal, pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega 10x1	Unidade	10			
11	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de	Unidade	60			
12	Fubá, embalado em pacote de 500gr, validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Unidade	35			
13	Margarina, mínimo de 65% de lipídios, lata intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	Unidade	70			
14	Ovos, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividades, cartela com 30 ovos, validade minina de 3 meses a partir da entrega.	Cartela	100			
1	Coco ralado, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. aspecto fragmentos soltos, cor - branca.	Unidade	20			



16	Resfresco em pó, resfresco em pó - sabor variado - já vêm adoçado - caixa c/ 15 x 30g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Caixa	20			
17	Rosquinha assada com coco e leite condensado de boa qualidade macia e aerada..	Unidade	60			
18	Biscoito salgado, com 3 biscoito embalagem de 24gx6, sabor original	Pacote	50			
19	Prato descartável de 21cm diâmetro com 10 unidades, prato raso. 21cmx10	Unidade	100			
20	Copo descartável, de 200ml com 100 unidades no formato novo ABNT.	Unidade	400			
21	Copo descartável, de 80ml com 100 unidades no formato novo ABNT.	Unidade	250			
22	Caixa de fósforos, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Conteúdo: 240 fósforos longos (5cm).	Unidade	10			
23	Refrigerantes 2 litros, sabor "cola", com validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	Unidade	500			
24	Suco Del Valle sabor variados 1l	unidade	250			
25	Refringente 2 litros, "sabores", com validade de 3 meses no mínimo a partir da data de entrega.	Unidade	250			
26	Laranja, com 70% de maturação. sem danificações físicas, casca íntegra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso por unidade de aproximadamente 180 g.	kg	100			
27	Banana prata com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característica da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	100			
28	Abacaxi perola, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característica da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas,	Un	100			



	odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.					
29	Maça, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característica da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	100			
30	Melão, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	100			
31	Leite condensado, acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	Unidade	50			
32	Mamão papaya	Kg	60			
33	Pera willians	Kg	60			
34	Uva rubi nacional de primeira	Kg	60			
35	Creme de leite 200gr primeira linha	Unidade	20			
36	Melancia	Unidade	50			
37	Óleo de soja	unidade	30			
38	Chá 16g cx 10 unidade, sache	unidade	150			
39	Fermento em pó 100g	Unidade	10			



40	Adoçante liquido	Unidade	30			
41	Queijo meio cura	Peça	60			
42	Azeite extra virgem 500ml	Unidade	15			
VALOR TOTAL						

5.2. Os valores apresentados acima já estão inclusos todas as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis a realização do objeto do Termo de Referência.

6. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA E FISCAL

6.1. O CONTRATADO deverá apresentar:

- a) Certidão de regularidade de débitos relativo aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de débito inscrito a Dívida Ativa do Estado de Goiás (SEFAZ);
- c) Certidão de débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de Débitos do Município sede da Empresa;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Abadiânia/GO e observando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como as seguintes obrigações:

a) São obrigações do CONTRATANTE:

- a.1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas previstas no contrato de fornecimento;
- a.2) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, caso necessário;
- a.3) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao fornecimento e produtos do objeto;
- a.4) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento, por intermédio do Fiscal do Contrato;



a.5) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quando da ocorrência de falha ou irregularidade verificada na prestação dos serviços contratados;

a.6) Receber os produtos quando estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

a.7) Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos serviços contratados.

b) São obrigações da CONTRATADA:

b.1) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento;

b.2) Executar fielmente este instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE;

b.3) Indicar preposto para representá-la(o);

b.4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 da Lei Federal nº. 8.078/90;

b.5) Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

b.6) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do contrato, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham ser devidos em razão da avença;

b.7) Manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

b.8) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

b.9) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

b.10) É expressamente vedada o fornecimento fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;



b.11) É vedada a divulgação ou veiculação de publicidade acerca dos serviços contratados, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

b.12) É vedada a terceirização do contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal ou instrumento equivalente a autoridade competente;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato;

8.3. A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos necessários para atendimento do presente contrato são provenientes da dotação orçamentária nº. 01.01.031.1101.2.053-3.3.90.30 07 F-9.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, as quais:

10.2. Pena de advertência devidamente encaminhada à CONTRATADA, por ofício ou e-mail, informando o descumprimento das obrigações assumidas, ofertando, caso necessidade, prazo de 05 (cinco) dias corridos para adoção de medidas corretivas cabíveis ou apresentação de justificativa;

10.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sob o valor da obrigação não cumprida;

10.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial ou total do objeto deste instrumento;

10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11. DA FISCALIZAÇÃO



11.1. O contrato terá como Agente de Contratação a servidora GABRIELLY CRUVINEL LEÃO, nomeado pela portaria 015/2025, exercendo tal mister conforme o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

11.2. A Agente de Contratação deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o previsto no contrato de prestação de serviços;

11.3. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, somente se os serviços tiverem sido fornecidos conforme previsto na ordem de serviços e se estiverem em conformidade com a descrição e condições contratuais;

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista na Lei nº. 14.133/2021.

Abadiânia, 30 de janeiro de 2025.




Ana Paula Pereira Alves
Diretora Administrativa e Financeira

Responsável pela elaboração do termo de referência